



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

LEI Nº. 165

"Autoriza a doação de uma área a uma Sociedade Beneficente, estabelecida nesta cidade e dá outras providências".-

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a doação da área leste do lote de terreno nº. 38, da Rua Tamandaré, medindo a mesma onze (11) metros de frente por quarenta (40) metros de fundos, a SOCIEDADE BENEFICENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS CÍVIS DE LADÁRIO - estabelecida nesta cidade - inscrição nº. 7293 - declarada de utilidade pública municipal, para fins de construção de sua sede própria e departamentos afins.

Artigo 2º. - A referida entidade terá, como condição, um prazo de dois (2) anos para o beneficiamento da área com o fim estabelecido, ou simplesmente, para o início da obra programada.

Artigo 3º. - Fica a beneficiária isenta do pagamento do imposto "inter-vivus" se na época da transmissão do imóvel, ainda recair este pagamento ao Município, bem como do pagamento do laudêmio, ficando-lhe assegurados todos os direitos legais de propriedade.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.-

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 20 de maio de 1966.-

*Felipe Cavalcante*  
FELIX CHAVES CAVALCANTE  
Presidente da Câmara.

*Silvério de Souza e Sá*  
SILVÉRIO DE SOUZA E SA  
Vice-Presidente.

*João Lisboa de Macêdo*  
JOÃO LISBOA DE MACÊDO  
1º. Secret.

*José Jarras Duarte*  
JOSÉ JARRAS DUARTE  
2º. Secret..

Lei nº 165  
1966



ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL  
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

197 \_\_\_\_\_

PROCESSO \_\_\_\_\_

DATA 20/05/1966

ASSUNTO: AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA A UMA SOCIEDADE BENEFICENTE

INTERESSADO:



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO**

COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA

(Projeto de Lei nº.04/66, de 29/4/1966, que autoriza doação de uma área a Sociedade Beneficente dos Servidores Públicos Cívicos de Ladário, de autoria do Vereador João Lisboa de Macedo).- - - - -  
 - - - - -

PARECER EM CONJUNTO

a) Da Comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Agricultura:

A Sociedade Beneficente dos Servidores Públicos Cívicos de Ladário, beneficiária do Projeto, é uma sociedade constituída de funcionarios publicos civis, lotados na Base Fluvial de Ladario, classe de que se constitui, em bom numero, a coletividade ladarense; achamos de inteira justiça social a presente doação, numa demonstração eloquente da cooperação do Município em favor dos servidores civis.

A área em aprêço estava destinada pela Lei nº. para a construção do Posto de Saúde Municipal, mas, considerando que o referido Posto fora construído, na Administração do Prefeito ARIQUERME DA ROCHA GALVAO, em um outro local, ficando aquela área sem aplicação até a presente data, na atual administração, será ideal a sua doação para um fim social, como é o caso a que se propõe a SOCIEDADE BENEFICENTE, cuja organização mantém, desde o seu início, um Ambulatorio / Medico que vem atendendo, magnificamente, seus associados e respectivos familiares.

Face à Lei Orgânica Municipal, a doação de bens, pelo Município, deve ser autorizada pela Câmara, estando, destarte, enquadrada a matéria em Lei e, conseqüentemente, em condições de ser aprovada no Parecer desta Comissão.

b) Da Comissão de Finanças, Obras Públicas e Viação:

Embora a isenção de impostos é um fator negativo para o Erário Público, esta Comissão opina pela aprovação da matéria, tendo em vista a nobre finalidade de que se reveste o presente benefício.

No que se refere a obras públicas, é outra chace que o Município tera para ver construído mais um prédio, o que contribuirá para o aproveitamento e embelezamento de uma área que se acha sem aplicação em plena Zona Urbana da cidade.-

Pela aprovação do Projeto.-

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 6 de maio de 1966.-

*Silvrio de Souza e Sá*  
 SILVÉRIO DE SOUZA E SA  
 Membro das Comissoes - RELATOR.-

*Agostinho*  
*Em 10/5/66*

*João Lisboa de Macedo*  
 JOÃO LISBÔA DE MACEDO  
 Membro das Comissoes

COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA

(Projeto de Lei nº.04/66, de 29/4/1966, que autoriza doação de uma área a Sociedade Beneficente dos Servidores Públicos Cíveis de Ladário, de autoria do Vereador João Lisboa de Macedo).- - - - -

PARECER EM CONJUNTO

a) Da Comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Agricultura:

A Sociedade Beneficente dos Servidores Públicos Cíveis de Ladário, beneficiária do Projeto, é uma sociedade constituída de funcionários públicos cíveis, lotados na Base Fluvial de Ladário, classe de que se constitui, em bom numero, a coletividade ladarense; achamos de inteira justiça social a presente doação, numa demonstração eloquente da cooperação do Município em favor dos servidores cíveis.

A área em aprêço estava destinada pela Lei nº. para a construção do Posto de Saúde Municipal, mas, considerando que o referido Posto fora construído, na Administração do Prefeito ARIQUERME DA ROCHA GALVAO, em um outro local, ficando aquela área sem aplicação até a presente data, na atual administração, será ideal a sua doação para um fim social, como é o caso a que se propõe a SOCIEDADE BENEFICENTE, cuja organização mantém, desde o seu início, um Ambulatorio / Medico que vem atendendo, magnificamente, seus associados e respectivos familiares.

Face à Lei Orgânica Municipal, a doação de bens, pelo Município, deve ser autorizada pela Câmara, estando, destarte, enquadrada a matéria em Lei e, conseqüentemente, em condições de ser aprovada no Parecer desta Comissão.

b) Da Comissão de Finanças, Obras Públicas e Viação:

Embora a isenção de impostos é um fator negativo para o Erário Público, esta Comissão opina pela aprovação da matéria, tendo em vista a nobre finalidade de que se reveste o presente benefício.

No, que se refere a obras públicas, é outra chace que o Município terá para ver construído mais um prédio, o que contribuirá para o aproveitamento e embelezamento de uma área que se acha sem aplicação em plena Zona Urbana da cidade.-

Pela aprovação do Projeto.-

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 6 de maio de 1966.-

*Silverio de Souza e Sa*  
SILVERIO DE SOUZA E SA  
Membro das Comissões - RELATOR.-

*João Lisboa de Macedo*  
JOÃO LISBOA DE MACÊDO  
Membro das Comissões

*90/5/66*



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PROJETO DE LEI Nº.04/66

Autor: Vereador JOÃO LISBOA DE MACEDO

"Autoriza a doação de uma área a uma Sociedade Beneficente e dá outras providências".-

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte LEI:

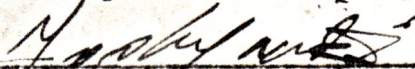
Art.1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a doação da área leste do lote de terreno nº.38, da Rua Tamandaré, medindo a mesma, 11 (onze) metros de frente por 40 (quarenta) de fundos, à SOCIEDADE BENEFICENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS CÍVIS DE LADÁRIO - inscrição nº.7293, estabelecida nesta cidade, para fins de construção de sua sede própria e departamentos afins.

Art.2º. - A referida entidade terá, como condição, um prazo de dois (2) anos para o beneficiamento da área com o fim / estabelecido, ou simplesmente, para o início da obra programada.

Art.3º. - Fica a beneficiária isenta do pagamento do imposto "inter-vivus" se na época da transmissão do imóvel, receber este pagamento ao Município, bem como do pagamento do laudêmio, ficando-lhe assegurados todos os direitos legais de propriedade.-

Art.4º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Sala das Sessões, em 29 de abril de 1966.-

  
João Lisboa de Macedo  
Vereador do MOLDENAS.

1. Dado no Expediente da Sessão de 29/4/66.-
2. Distribuído na Ordem do Dia da Sessão de 3/5/66, designado Relator o Vereador Silvanio Souza e Sá

  
Presidente.-

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PROJETO DE LEI Nº. 04166

AUTOR: Vereador JOAO LISBOA DE MACEDO

"Autoriza a doação de uma área  
a uma Sociedade Beneficente".-

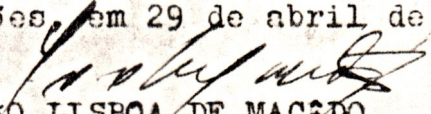
A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte LEI:

Art.1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a doação da área leste do lote de terreno nº.38, da Rua Tamandaré, medindo a mesma, 11 metros de frente por quarenta de fundos, à SOCIEDADE BENEFICENTE DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS LADARIO - Inscrição nº.7293, estabelecida nesta cidade, para fins de construção de sua sede própria e departamentos afins.

Art.2º. - A referida entidade terá, como condição, um prazo de dois (2) anos para o beneficiamento da área com o estabelecido, ou simplesmente, para o início da obra de sua sede.

Art.3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Sala das Sessões, em 29 de abril de 1966.-

  
JOAO LISBOA DE MACEDO  
Vereador do MODEBRAS.

JUSTIFICATIVA:

Sr. Presidente e demais Vereadores - Na qualidade de funcionário público federal, aposentado, sentindo os rigores da inassistência social por que passa o funcionalismo nesta região, tive a honra de integrar a Diretoria de Fundadores da SOCIEDADE BENEFICENTE DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS DE LADARIO, a 5 de fevereiro de 1962, à frente o nobre companheiro de jornada e nosso Presidente - FELIX CHAVES CAVALCANTE, assistente-me, de há muito, a idéia de apresentar um Projeto de Lei que vise a doação de uma área, àquela SOCIEDADE, para fins de construção de sua sede própria; não o fiz, há mais tempo, pela inexistência material, isto é, não havia uma área em situação urbana que viesse a favorecer a referida organização. - A área pretendida é a que estava destinada para a construção do POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL; considerando que o aludido Posto fora construído em outro local, subsistiu aquela área sem aplicação até a presente data, no Patrimônio Municipal. Acudiu-me, então a idéia de favorecer a SOCIEDADE BENEFICENTE com aquele terreno, doação que será muito bem recebida pelos Srs. Sócios e por todos os que vivem naquela Entidade, uma Organização que vela pela assistência aos servidores públicos civis desta região, um Padrão de Estoicismo e de dignidade. - razão por que solicito o beneplácito dos meus dignos

*João Lisboa de Macedo*  
29/4/66